



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI

Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI

CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: [padremarcos.pi.gov.br/site](http://padremarcos.pi.gov.br/site) – E-mail: [pmpadremarcos@gmail.com](mailto:pmpadremarcos@gmail.com)

Fone: (89) 3431-1114



### NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Padre Marcos-PI, José Valdinar da Silva, firmado nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e transparência dos atos administrativos e, especialmente, no respeito, compromisso e responsabilidade para com a população Padremarcoense, vem a público prestar os devidos esclarecimentos sobre uma reportagem veiculada em um portal de mídia, em que é exposta a existência de supostas representações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI) e ao Ministério Público do Estado (MP/PI), em que seria questionada a contratação de empresa para a aquisição de túnel de descontaminação para o combate da Covid-19 no município.

A reportagem faz ilações sobre suspeitas de sobrepreço, fraudes e irregularidades nessa contratação, de modo que, ao tempo que prestaremos os esclarecimentos, **vimos destacar nosso repúdio a tais alegações irresponsáveis e inverídicas**, com o fulcro único de, inexitosamente, tentar macular o sucesso de nossa Gestão.

Cabe salientar, inicialmente, que **o procedimento de contratação seguiu todos os trâmites previstos na legislação, em especial a Lei n° 13.979/2020 e a Lei n° 8.666/93, com a obediência irrestrita das formalidades legais, análise da necessidade, pesquisa de preço no mercado, pareceres dos órgãos pertinentes, e tudo devidamente justificado, sempre prezando pela supremacia do interesse público.**

Além disso, demonstrando nosso zelo pela coisa pública e a nossa transparência, comunicamos que **o procedimento foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, Portal da Transparência disponível à fiscalização e acesso por toda população, assim como foram inclusas essas informações no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.** Reforço também nosso constante diálogo e envio de informações ao Ministério Público.

Quanto à empresa contratada, vale ressaltar que foram cumpridas todas as exigências legais e execução do objeto do procedimento administrativo. Primeiro, a empresa encaminhou uma proposta nos moldes dos valores em execução no comércio, apresentou toda a documentação exigida legalmente para o ato, e, por fim, fez a entrega do objeto adquirido em conformidade com as determinações previstas no contrato, dentro do prazo e em perfeito funcionamento. Nesse sentido, os requisitos legais foram obedecidos e fielmente apresentados pela empresa, caso não contrário não teria sido firmado o contrato.

Cumpre informar que o túnel de descontaminação surgiu como mais um mecanismo de combate à pandemia da Covid-19, contudo sua disponibilidade é muito limitada, existe muito pouca oferta no mercado, ainda assim conseguimos adquirir esse produto e torna acessível para a população, com valores comuns aplicados para sua compra.

**A aquisição desse túnel de descontaminação segue um conjunto de medidas urgentes e excepcionais implantadas por nossa Gestão**, em especial através da Secretaria de Saúde e dos órgãos municipais de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, **com a finalidade de garantia a adoção de todas as medidas sanitárias possíveis e que estejam ao nosso alcance, para garantir a máxima proteção e cuidados com a saúde da população diante da ameaça iminente deste inimigo invisível**, ainda sem uma solução científica e claramente eficaz que garanta seu tratamento, uma novidade para a ciência e para todos os governos e órgãos de saúde nacionais e internacionais, concretizando com o maior desafio da nossa geração.

Ademais, as ações da nossa gestão são pautadas na lei e seguindo as recomendações, notas técnicas e orientações da Confederação Nacional de Municípios (CNM), Associação Piauiense de Município (APPM), Governo do Estado do Piauí, Ministério Público Estadual (MP/PI) e Tribunal de Contas do Estado do Piauí. (TCE/PI).

Portanto, conforme demonstrado, não houve qualquer irregularidade nessa contratação, o **objeto foi celebrado em acordo com as exigências legais, com valores comuns de mercado, e seguindo os requisitos dispostos pelos órgãos sanitários e de saúde, o que comprova mais uma vez nosso compromisso de trabalhar e lutar pela vida de nossa gente, buscando sempre garantir todos os mecanismos de enfrentamento da Covid-19.**

Por fim, colocamo-nos à disposição do nosso povo Padremarcoense, bem como dos órgãos de fiscalização e controle, para compartilhar e prestar as informações que forem solicitadas. **Reafirmamos nosso compromisso de continuar trabalhando incansavelmente, com responsabilidade, comprometimento e atenção a nossa gente e nossa terra da boa esperança.**

Padre Marcos-PI, 19 de junho de 2020.



**José Valdinar da Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 804.828.313-20

Assinado digitalmente por José Valdinar da Silva, Prefeito Municipal